



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

EDITAL Nº 08/2026 – PROPAC/CDHAA/UNILAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO ORIENTADOR DE
SERVIÇO NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMASUS - 2026-2027

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAC), órgão responsável pela gestão das políticas estudantis e de ações afirmativas da Universidade, por meio da Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA), torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção de Orientador de Serviço, destinado à composição do quadro de bolsistas e voluntários - projeto da UNILAB aprovados no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS/Ministério da Saúde (MS), conforme as disposições do regulamento a seguir:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de Seleção de **Orientador de Serviço** será regido pelo presente Edital, por seus Anexos e por eventuais retificações que venham a ser publicadas.

1.2 A Comissão Organizadora do certame será composta pela Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAC) e pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS, instituída pelo Portaria nº 400, de 06 de novembro de 2025.

1.3 Este Edital está fundamentado nas diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e no Anexo da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e suas alterações.

1.4 O presente Edital tem por objetivo a realização de Processo Seletivo nas modalidades *bolsista* e *voluntário* para as funções de **Orientador de Serviço**, em conformidade com o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - **AFIRMASUS**, que propõem o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados, nos *campi* da UNILAB em Redenção e Baturité, no estado do Ceará, sendo o processo seletivos, em caráter extraordinário e de execução imediata, destinado ao preenchimento de vagas vinculadas aos seguintes projetos institucionais conforme o Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS/MS:

- Campus das Auroras (Redenção/CE)
- Tema do projeto: *AfirmaEquidade: Saúde Sexual e Reprodutiva de Populações Vulnerabilizadas*.

1.5 O Anexo I apresenta o instrumento de avaliação para a função de Orientador de Serviço. O Anexo II apresenta o Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

1.6 A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela CLAA (AfirmaSUS)/UNILAB instituída para este fim e para acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS.

1.7 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como conhecer suas normas complementares.

1.9 Ao solicitar sua inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

1.10 Todos os horários definidos neste Edital, Anexos e Comunicados Oficiais têm como referência o



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS
horário de Brasília - DF.

1.11 As informações relativas ao Processo Seletivo de **Orientador de Serviço** serão divulgadas na página de acompanhamento do certame, disponível na internet no endereço <https://unilab.edu.br/editais/>.

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 25 a 28 de setembro de 2026, exclusivamente por meio do site da UNILAB, <https://forms.gle/th1xE4yusFSuPfKb9>

2.3 As informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão Organizadora indeferir as inscrições que não forem preenchidas de forma completa e correta.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) toma conhecimento que atuará no Campus Baturité (Baturité/CE) - não sendo permitida a mudança de tema ou de eixo de atuação.

2.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a).

III – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Somente serão homologados para a função de **Orientador (a) de Serviço** os(as) candidatos(as) com as seguintes formações:

- a) Ser trabalhador da área da saúde.
- b) Possuir formação de nível médio ou superior.
- c) Comprovar, preferencialmente, atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, 1 (um) ano.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) à vaga de **Orientador de Serviço** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no link: <https://forms.gle/th1xE4yusFSuPfKb9> e anexar em arquivo único no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:

- a) Documentos pessoais: cópias da carteira de identidade e CPF.
- b) Documentos profissionais: currículo lattes ou vitae e com cursos e formações, diploma com comprovação de nível médio ou superior, e a declaração com comprovação de atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, 1 (um) ano.

3.3 Não haverá, em hipótese alguma, entrega de documentos no protocolo.

3.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste edital.

3.5 A documentação comprobatória do currículo lattes deve conter os documentos na ordem em que estão dispostos no Barema, sendo contabilizados apenas as produções referentes aos últimos 3 (três) anos (agosto/2023 a agosto/2026). Compete ao(à) candidato(a) organizar a documentação em PDF (arquivo único) e observar a pontuação máxima para cada item, evitando, assim, o envio de documentos que ultrapassem o máximo.

IV – DA BOLSA

4.1 Será ofertada para Orientador(a) de Serviço o total de 01 (uma) vaga com bolsa.

4.2 A distribuição da vaga de bolsista para Orientador(a) de Serviço seguirá, inicialmente, os seguintes critérios, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1. Composição de vagas e remuneração do Processo Seletivo AFIRMASUS, 2026.

Composição	Vagas	Valores de Bolsas
Orientador de Serviços	1*	Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq. Os profissionais de nível superior receberão bolsas no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), e de nível médio, receberão bolsas no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

- 1 vaga: 1 (uma) vaga para *campus Auroras*.

4.3 A bolsa terá duração de outubro/2026 a novembro/2027 - podendo ser prorrogadas de acordo com o Programa AFIRMASUS/Ministério da Saúde (MS).

V - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao **Orientador de Serviço** as seguintes atribuições:

5.1.1 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos(as) e profissionais da saúde;

5.1.2 Contribuir para o acompanhamento das atividades AFIRMASUS, avaliando os resultados e

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

sugerindo melhorias;

5.1.3 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;

5.1.4 Preencher Formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

5.1.5 Cumprir carga horária corresponde a 10 (dez) horas semanais em atividades do programa.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A responsabilidade pela condução do Processo Seletivo para Orientador(a) de Serviço **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)**.

6.2 Compete à CLAA a análise documental, a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos nos instrumentos avaliativos e a distribuição das vagas, em conformidade com o Plano de Ações Afirmativas (PAA).

6.3 Concluída a seleção, o(a) Presidente da CLAA, que é um(a) representante da PROPAP, deverá lavrar a Ata de Seleção, que será assinada digitalmente por todos os membros presentes e publicada juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, indicando a classificação por projeto/campus, entre outras, não sendo permitido empate.

6.4 Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo I.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A pontuação final para a classificação dos(as) candidatos(as) será obtida pelo somatório dos pontos conforme Instrumento de Avaliação (Anexo I);

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem crescente de classificação, considerando a pontuação obtida;

7.3 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

7.3.1 - Maior pontuação na experiência no SUS;

7.3.2 - Maior titulação acadêmica;

7.3.3 - Maior tempo de participação em projetos acadêmicos com foco nas ações afirmativas e diversidade.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Os recursos serão aceitos e registrados via e-mail para: **afirmasus@unilab.edu.br**

8.2 E serão analisados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo VII)

8.3 Os resultados das interposição de recursos serão publicados no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais/>, conforme Anexo VII.

8.4 A Comissão Organizadora deste processo seletivo constitui primeira instância para recurso.

IX - RESULTADOS

9 Os resultados serão publicados no site da UNILAB no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais/>, conforme o cronograma do Anexo VII.

9.1 Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada campus/projeto.

9.2 Em caso de não comparecimento em até 48 horas após a convocação ou desistência do(as) candidato(a) convocado(a), será chamado o próximo da lista de classificação.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10 O início das atividades estão previstas para o dia 08/10/2026.

10.1 A inscrição no Processo Seletivo simplificado constituirá por si só na aceitabilidade pelos concorrentes das normas contidas neste regulamento.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos às circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

10.3 Em caso de comprovação, a qualquer tempo, de que o (a) candidato(a) apresentou informações ou documentos falsos neste Processo Seletivo, será realizado o desligamento imediato do Projeto AFIRMASUS, sem prejuízo do direito à ampla defesa e das demais sanções legais e administrativas cabíveis.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPAG, ouvida a CLAA.

Documento assinado digitalmente
 GERANILDE COSTA E SILVA
Data: 22/09/2026 09:16:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profª. Dra. Geranilde Costa e Silva
Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS

Redenção, 22 de setembro de 2026.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

ANEXO I - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

Nome do(a) candidato (a) _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (pontuação máxima: 100 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	Somente Graduação - 20 pontos Graduação e Especialização - 23 pontos Graduação e Mestrado - 26 pontos Graduação, Mestrado e Doutorado - 30 pontos	0 - 30
Experiência no SUS	De 6 meses a 1 ano - 10 pontos Superior a 1 ano até 3 anos - 20 pontos Superior a 3 anos - 30 pontos	0 - 30
Participação em projetos e programas	Participação em ações interprofissionais, projetos de extensão ou residências	0 - 10
Cursos de Extensão (carga horária mínima 40h)	Com foco nas ações afirmativas e diversidade	0 - 10
Inserção territorial	Atuação direta no território e articulação com serviços e comunidade	0 - 20
Pontuação	-----	

Pontuação final: soma simples dos itens acima. Critério de aprovação: mínimo de 60 pontos

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

ANEXO Nº 08/2026 – PROPAC/CDHAA/UNILAB
ANEXO II - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação e Divulgação do Edital	23 e 24/09/2026
Período das inscrições	25 a 28/09/2026
Análise dos documentos e avaliação LCAA	29/09/2026
Resultado Preliminar	01/10/2026
Interposição de Recurso	02 e 03/10/2026
Resultado da Interposição do Recurso	06/10/2026
Resultado Final	07/10/2026